

D E C R E T O N° 12.377, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados Processo Administrativo nº 2021026870, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 18 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.354, de 23 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte a **EVANIR DE CARVALHO VARGAS**, beneficiário da servidora **GILDA MARIA MOREIRA VARGAS**, Matrícula 356, Docente I (Aposentada), com base no que dispõe o artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988 c/c os artigos 22, 23, inciso I, 25, 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: Pág.: Data:

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813